

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## LEI Nº 556 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de cargos, em caráter temporário, de livre nomeação e exoneração, para a implementação do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia no Município de Terra Nova/BA e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de Terra Nova/BA, em caráter temporário, os Cargos de Diretor Militar, Coordenador Disciplinar e de Tutor Disciplinar, todos de livre nomeação e exoneração.

**Parágrafo Único** - A criação dos cargos previsto no Caput do Art. 1º, se dá para suprir necessidade de Pessoal, decorrente da celebração do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2023 celebrado em 15 de março de 2023, entre a Polícia Militar do Estado da Bahia (PM-BA) e o Município de Terra Nova/BA, cujo objeto é a implementação do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia, conforme Tabela 01 do Anexo Único a esta Lei.

**Art. 2º** - Os cargos criados só poderão ser preenchidos por Policiais Militares da Reserva do Estado da Bahia, conforme Lei Federal.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

**Art. 3º** - Os vencimentos dos cargos acima mencionados ficam fixados conforme Tabela de nº 02 do Anexo Único.

**Art. 4º** - Fica definida como Unidade de Ensino Municipal Conveniada (UEMC) de referência, nos termos do acordo, O Colégio Municipal “Oscar Pereira de Magalhães”, com sede neste município, sendo a lotação dos servidores titulares dos referidos cargos, quando nomeados por Portaria Municipal.

**Art. 5º** - O regime administrativo e disciplinar dos referidos servidores é o da Polícia Militar da Bahia, e a gestão da UEMC, nos termos do Acordo de Cooperação, se dará de forma harmônica entre o Diretor Escolar e o Diretor Militar.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão apurados através de processo administrativo, no que couber pela Polícia Militar ou pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Governo e Secretaria de Educação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 30 de março de 2023.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

## ANEXO ÚNICO

**Tabela 01:**

CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES
<b>DIRETOR MILITAR</b>	01	Coordenar, em conjunto com o Diretor Escolar, o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Municipal Conveniada; administrar a disciplina na Unidade Escolar, respeitando as legislações e normas educacionais, com vistas a garantir a qualidade de ensino; formular estratégias para adequar o regimento escolar comum às necessidades de disciplina da UEMC, encaminhando para homologação da Secretaria da Educação, convalidado pelo Conselho de Educação; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da Unidade Escolar em relação aos aspectos disciplinares; promover ações que estimulem a utilização dos espaços físicos da Unidade Escolar, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino e da disciplina; promover ações que estimulem a conservação do patrimônio da escola; acompanhar a frequência do Coordenador Disciplinar e dos Tutores Disciplinares; promover política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docentes, discente, técnico-administrativo e militar; formular estratégias e conteúdos que venham a conduzir o corpo discente à observância e ao cumprimento da disciplina, bem como a estruturação de atividades específicas e inerentes a uma escola militar.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

<b>COORDENADOR DISCIPLINAR</b>	02	Coordenar a disciplina dos estudantes da Unidade Escolar; coordenar a atuação dos tutores, a fim de garantir o cumprimento de suas atribuições; atuar conjuntamente com a Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar, com vistas a conciliar a disciplina e o desempenho escolar dos estudantes; aplicar as penalidades correspondentes às faltas disciplinares previstas no Regimento Interno.
<b>TUTOR DISCIPLINAR</b>	02	Monitorar o comportamento dos estudantes; fiscalizar o correto uso do fardamento pelos alunos e a apresentação corporal de acordo com o Regimento Escolar; controlar a entrada e saída de estudantes na unidade escolar, bem como a permanência dos alunos em sala de aula durante o horário escolar; monitorar o cumprimento do Regimento Interno da Unidade Escolar pelos estudantes; executar comandos de ordem unida.

**Tabela 02:**

CARGO	VENCIMENTO
<b>DIRETOR MILITAR</b>	4.000,00
<b>COORDENADOR DISCIPLINAR</b>	3.500,00
<b>TUTOR DISCIPLINAR</b>	3.000,00